



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)**

EDITAL Nº 12 / 2026 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000316/2026-03

Ibirubá-RS, 15 de maio de 2026.

SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Diretora-Geral Substituta do *Campus Ibirubá* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) torna pública a abertura das inscrições para concorrer a cotas de bolsas destinadas a discentes do IFRS, referentes a projetos selecionados em editais vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de discentes para atuar como bolsistas em projetos aprovados no EDITAL PROPPi Nº 07/2026 - IFRS SUSTENTÁVEL

1.2. Está sendo ofertada uma Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), 16h/semanais, no valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais);

1.3. A vigência da bolsa está definida no respectivo edital ao qual estão aprovados os projetos, EDITAL PROPPi Nº 07/2026 - IFRS SUSTENTÁVEL, início em 01/06/2026 e término em 31/12/2026.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

Coordenador	E-mail	Projeto	Modalidade e quantidade de bolsas	Carga horária semanal
Tiago Junior De Bortoli	tiago.bortoli@ibiruba.ifrs.edu.br	Aprimoramento de um Concentrador Solar Linear do tipo Fresnel	1 BIDTI	16h
Andrws Aires Vieira	andrws.vieira@ibiruba.ifrs.edu.br	Desenvolvimento de um Assistente Virtual com LLM para Educação Ambiental e Otimização da Gestão de Resíduos Sólidos no IFRS - Campus Ibirubá	1 BIDTI	16h

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Divulgação do edital	15/05/2026

Período de inscrições pelo Formulário de Inscrição do Estudante	15/05/26 20/05/26	a
Divulgação de inscritos	21/05/2026	
Período de seleção dos bolsistas	22/05/26 25/05/26	a
Envio do resultado final da seleção/classificação dos bolsistas via Formulário de Envio da Classificação dos Candidatos pelo(a) coordenador(a) do projeto	25/05/2026	
Publicação da classificação dos bolsistas no site do <i>campus</i> Ibirubá	26/05/2026	
Envio do Formulário de Indicação do(s) bolsista(s) selecionado, assinado digitalmente pelo(a) coordenador(a), para o e-mail da coordenação pesquisa@ibiruba.ifrs.edu.br O documento de indicação deverá ser baixado pelo coordenador no link: Solicitação de documentos preenchidos para gestão de bolsistas	26/05/2026	
Envio de documentos pelo(a) bolsista(a) contemplado com bolsa através do Formulário de entrega de documentos do estudante bolsista	Até 29/05/2026	

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. São requisitos, deveres e direitos dos(as) bolsistas seguir o disposto no Título XI da Resolução CONSUP nº 005/2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital e deverão ser realizadas pelo interessado mediante envio do Formulário de Inscrição e entrega da documentação prevista.

5.2. O discente não poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas estão indicadas a seguir:

Projeto	Pré-requisitos	Forma de seleção
Aprimoramento de um Concentrador Solar Linear do tipo Fresnel ? Coord. Tiago Junior De Bortoli	Estar cursando Curso Técnico em Mecânica (Integrado ou Subsequente ao Ensino Médio) ou Engenharia Mecânica	Entrevista presencial na sala da Coordenação da Mecânica
Desenvolvimento de um Assistente Virtual com LLM para Educação Ambiental e Otimização da Gestão de Resíduos Sólidos no IFRS - Campus Ibirubá ? Coord. Andrus Aires Vieira	Estar cursando Ciência da Computação	Entrevista online, Avaliação de Currículo e Histórico Escolar

6.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre 0,0 (zero) zero e 10,0 (dez), de caráter classificatório.

6.5. O coordenador do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto poderá indicar como bolsista o discente voluntário atuante no projeto; solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção; ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa do *campus*.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a.
Maior idade.
- b.
Sorteio.

7.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende dos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

7.4. A implementação da bolsa deverá seguir o disposto nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, do EDITAL PROPI Nº 07/2026 - IFRS SUSTENTÁVEL, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

8.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI Local do *campus* Ibirubá do IFRS.

8.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 15/05/2026 09:12)

CARINA TONIETO

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: 2282286

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/05/2026** e o código de verificação: **3906c0a13a**